

O
L
V

E, "NOMEAR" a partir desta data, a Sra. **Beatriz Alves Santos**, portador do CPF N.º 055.582.741-07 e RG 2116843 SSP/MS, para o cargo de " Diretora de Serviços Internos ", cargo em provimento comissão, Símbolo DAS I, da Câmara Municipal de Taquarussu - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpra - se.

Registre - se.

Publique - se/afixe.

Taquarussu - MS, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 03/02/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º,2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 001/SEMEC DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e Calendário Escolar para o exercício do ano 2025, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Taquarussu - MS, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, na Lei Municipal 453 de junho de 2015 e demais normas para o Sistema Municipal de Ensino de Taquarussu-MS,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e Calendário Escolar para o exercício do ano de 2025, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Taquarussu - MS.

Art. 2º O ano escolar é o período compreendido entre o início e o fim de todas as atividades escolares.

Parágrafo Único. O ano escolar 2025, nas unidades escolares, terá a duração de 223 (duzentos e vinte e três) dias, assim compreendido:

- 3 de fevereiro - início do ano escolar;
- 3 e 4 de fevereiro - apresentação e lotação dos professores;
- 5 a 7 de fevereiro - período destinado a Jornada Pedagógica;
- 10 a 14 de fevereiro - período destinado à Formação Pedagógica;
- 200 (duzentos) dias letivos, com a seguinte disposição:

5 de fevereiro: início do ano letivo;

5 a 7 de fevereiro: Jornada Pedagógica com APC;

10 a 14 de fevereiro: Formação Pedagógica com a APC;

17 de fevereiro: início das aulas;

12 de dezembro: término do ano letivo;

- 17 a 31 de julho - recesso escolar;

- 15 a 18 de dezembro - Exame Final;

- 19 de dezembro - Conselho de Classe Final;

- 22 de dezembro - término do ano escolar.

Art. 3º O ano letivo 2025, nas unidades escolares, terá a duração de 200 (duzentos) dias, dos quais serão operacionalizadas por Atividade Pedagógica Complementar (APC), sendo:

- 3 dias de Jornada Pedagógica com APC;

- 5 (cinco) dias de Formação Pedagógica com APC;

- 4 (quatro) dias de Conselho de Classe (CC), distribuídos 1 (um) por bimestre;

IV - 2 (dois) sábados letivos.

Art. 4º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e efetiva presença do professor.

§ 1º Os dias previstos em Calendário Escolar, operacionalizados por meio de APC, serão considerados letivos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2025

Faz cedência da servidora que menciona e dá outras providências

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, **Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no **Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 074/97 de 22 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO, o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2025.

R E S O L V E;

Art. 1º Fazer a cedência da servidora **VILMA PEREIRA LOPES**, Assistente Social, Nível X, Classe C, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER).

§ 1º A servidora obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º A cessão se dará de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu - MS, 03 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 020/2.025 de 31 de janeiro de 2025.**

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R

E

S

O

L

V

E, "Exonerar" a partir desta data, o Sra. **Beatriz Alves Santos**, portador do CPF Nº 055.582.741-07 e RG Nº 2116843 SSP/MS, do cargo de "**Coordenador de Cerimonial**", cargo em provimento comissão, Símbolo DAS 02, da Câmara Municipal de Taquarussu - MS. E revogar a portaria legislativa nº 01/2.025 de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique - se/afixe.

Taquarussu - MS, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

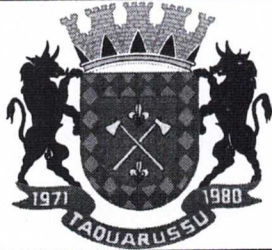
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 021/2.025 de 03 de fevereiro de 2025.**

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R

E

S



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 021/2.025 de 03 de fevereiro de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO,

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei,**

**R
E
S
O
L
V**

E, “NOMEAR” a partir desta data, a Sra. **Beatriz Alves Santos,** portador do CPF N.º 055.582.741-07 e RG 2116843 SSP/MS, para o cargo de “Diretora de Serviços Internos”, cargo em provimento comissão, Símbolo DAS I, da Câmara Municipal de Taquarussu - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique - se/afixe.

Taquarussu - MS, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).


GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 03/02/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)